



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/097/2014

Partes: Município de Congonhas X Cadar Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de reparos em pavimentação asfáltica - tapa buraco, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$487.000,00. Data: 29/08/2014

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/001/2014

Contratação de empresa, através da prestação de serviços de prevenção, resgate e primeiros socorros. Única licitante participante e habilitada: ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais – Ltda. - ME. Abertura do envelope de Proposta: dia 24 de setembro de 2014, às 14:00 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL.22/09/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014 - PREGÃO Nº 019/2014

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para à contratação de serviço de buffet, de serviço de ornamentação e confecção de convites. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Abertura dia 06 de outubro de 2014, às 10 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 09:00 às 16:00 horas. Mari Ângela Amâncio Resende – Pregoeira. Câmara Municipal de Congonhas, 22 de setembro de 2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI Nº 3.431, DE 17 DE SETEMBRO 2014.

Dispõe sobre os benefícios fiscais para os empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida – Congonhas.

A Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo poderá conceder, observadas as exigências e condições estabelecidas nesta lei, nas disposições hierarquicamente superiores e na Lei Orgânica do Município, isenções aos empreendimentos habitacionais de interesse social destinados à população de baixa renda, incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida – Congonhas, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e pela Lei Municipal nº 3.113, de 20 de julho de 2011, sobre:

I - Imposto Sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI;

II - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se empreendimentos habitacionais de interesse social destinado à população de baixa renda, os que vierem a ser incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida – Congonhas, após aprovados pela Secretaria Municipal de Habitação e pela instituição financeira autorizada pelo programa.

Art. 3º Haverá isenção de tributos municipais elencados no art. 1º, incisos I a III desta lei, para os empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida, destinados à população com renda de até 3 (três) salários mínimos.

Art. 4º Os benefícios previstos no art. 1º desta lei serão concedidos aos beneficiários, após devidamente examinado o interesse público e, desde que cumpridas às condições estabelecidas nesta lei e no Programa Minha Casa, Minha Vida – Congonhas.

Art. 5º Na análise e avaliação do Poder Executivo em conceder os benefícios solicitados por empresas interessadas em participar do Programa Minha Casa, Minha Vida – Congonhas, deverá ser considerado, entre outros aspectos, que os projetos dos empreendimentos habitacionais apresentados deverão ser financiados, integralmente, pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Art. 6º A isenção de tributos municipais a que alude o inciso II, do art. 1º desta lei, será concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 7º A concessão dos benefícios de que trata o art. 1º desta lei ficará condicionada ao atendimento pelos agentes passivos, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

I – havendo necessidade de contratação de mão -de-obra, deverá ser dada preferência aos trabalhadores residentes no município de Congonhas, salvo no caso de não haver mão-de-obra especializada necessária à execução dos projetos objetivados pelas empresas interessadas;

II – os empreendimentos pretendidos pelas empresas interessadas deverão ter destinação específica para comercialização pelo Programa Minha Casa,



Minha Vida – Congonhas;

III – preferência de compras de materiais no comércio de Congonhas.

Art. 8º Os benefícios tratados por esta lei somente serão concedidos às pessoas jurídicas regularmente inscritas nos órgãos federais, estaduais e municipais competentes e inteiramente regulares e quites com todas as obrigações e normas legais e fiscais exigidas para a sua plena execução.

Art. 9º O Imposto Sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI, não incidirá nas transações de imóveis destinados à implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Congonhas.

Parágrafo único. Se porventura o imóvel não for destinado aos fins propostos, será devido e lançado imediatamente o imposto a quem tiver o dever de recolhê-lo.

Art. 10. O Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, não será lançado e cobrado, na primeira aquisição de unidade habitacional autônoma de empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Congonhas.

Parágrafo único. A isenção a que se refere o *caput* deste artigo será concedida uma única vez para imóveis novos vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Congonhas, sempre em razão da primeira aquisição pelo mutuário final, de forma que não alcançará as transações posteriores relativas ao mesmo imóvel, ainda que seja o primeiro imóvel adquirido pelo sujeito passivo tributário.

Art. 11. Será concedida isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU aos terrenos destinados a empreendimentos habitacionais de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Congonhas, durante o período de execução das obras e serviços, desde que não paralisados por mais de 4 (quatro) meses.

Art. 12. Sobre os empreendimentos habitacionais de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Congonhas, não incidirá o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, especificamente em relação à atividade de construção civil prevista na lista de serviços anexa ao Código Tributário do Município.

Art. 13. Para a concessão dos benefícios de que trata esta lei, os interessados deverão entregar no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura requerimento instruído, com os documentos necessários previstos em decreto.

Art. 14. Caberá às Secretarias Municipais de Obras, Habitação e de Finanças, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização no que se refere ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação oficial, podendo implementar a adoção das medidas julgadas necessárias à sua efetiva execução.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/424, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidores como Agentes Arrecadores e para assinarem Alvarás durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes Arrecadores e servidores cuja atribuição é apor assinatura nos Alvarás, no período de 16 de agosto de 2014 a 21 de setembro de 2014, durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas.

Parágrafo único. O servidor que firmar o Alvará não poderá ser o mesmo que realizou a arrecadação dos tributos ou taxas.

I – AGENTES ARRECADADORES E ASSINATURAS EM ALVARÁS/FISCAL:

1. Diomar Silva Gonçalves- matrícula 45301;
2. Gilmara Jane Barreto - matrícula 40561;
3. Simone Aparecida Vieira - matrícula 61301;
4. Marly da Conceição Ferreira Guimarães- matrícula 60961;
5. Geralda Aparecida Ambrósio - matrícula 2343;
6. Sandra Aparecida Duarte - matrícula 980020;
7. Camila Vasconcelos Siqueira - matrícula 55011;
8. Ana Lúcia Pinto da Silva - matrícula 2780;
9. Alexandra dos Reis Santos - matrícula 20139964;
10. Luciene Pinheiro Dias Vieira - matrícula 55121; e
11. Leandra Cristina Pereira - matrícula 20140173.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2014.

Congonhas, 3 de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/425, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidores para equipe de apoio ao Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas/2014.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio ao jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas/2014, que trabalharão no período de 07 a 14 de setembro de 2014, conforme preceitua a Lei nº 2.532, de 25 de agosto de 2005 e Decreto n.º 6.039, de 28 de agosto de 2014:

COORDENADORES DE EQUIPES:

Nome	Matrícula
Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira	Matr. 2659
Maurício Geraldo Vieira	Matr. 1428
Ronaldo José da Silva de Lourdes	Matr. 53631
Edson Corrêa Lima	Matr. 20140085
Raymundo Afonso Terra	Matr. 55992
José Pedro de Miranda	Matr. 20140272
Diomar Silva Gonçalves	Matr.45301
Marcos Afonso Pereira	Matr. 20140162
Kate Bárbara Marques Urzedo	Matr. 41081
Antônio Lopes Duarte	Matr. 56142.
Lacy Eustáquio Procópio	Matr. 726.
Geraldo Eustáquio Rosa	Matr. 2298.
Paulo Roberto Franco	Matr. 2507.
Fernanda Sabrina Dourado Moura	Matr. 60831.
Luis Flávio do Nascimento	Matr. 60881.
Maria Auxiliadora Alves	Matr. 55141.
Magno dos Santos	Matr. 918.
Lourival Coelho Neto	Matr. 53841.
Tamara Ohana Dourado Moura	Matr. 20141139.
Jéferson de Almeida	Matr. 20140284.
Saint'Clair Gomes Borges	Matr. 20140724.
Marilda Rosária Pinheiro	Matr. 1944.
Regina Aparecida Santana	Matr. 0980304.
Cláudio Reis Modesto Ribeiro	Matr. 3953.
Jairo Pereira	Matr. 45221.
Clayton Araújo Marcelino	Matr. 20140302.
Paulo Henrique Silva Santana	Matr. 58561.
Ricardo Alves Antunes	Matr. 20140865.
Diana Aparecida Sena	Matr. 40021.
Sebastião Eustáquio de Oliveira	Matr. 20140299.
Tafarel Eduardo da Cunha	Matr. 20140895.
Alice Henriques da Silva Teixeira	Matr. 55031.
Cleire Ribeiro Silva Freitas	Matr. 20141226.
Marly da Conceição Ferreira Guimarães	Matr. 60961.
Leandra Cristina Pereira	Matr.20140173.
Simone Aparecida Vieira	Matr. 61301.
Geralda Aparecida Ambrósio	Matr. 2343.
Leandra Cristina Pereira	Matr. 20140173.
Vanilda Aparecida Silva Becker	Matr. 037971.
Cláudia Diva Magalhães Freitas	Matr. 039971.

II -FISCAIS:

Nome	Matrícula
Equipe DOMU.	
Ademir Izídio dos Santos	Matr. 40911.
Adilson José da Silva	Matr. 39391.
Aparecida Rodrigues Moura	Matr. 38581.
Arlindo Laurentino da Silva	Matr. 1575.
Cleonice Pereira Nascimento	Matr. 40821.
Clélia Conceição Gonçalves	Matr. 40871.
Denise Maria do Nascimento Santos	Matr. 38471.
Dinalva Lúcia Dantas	Matr. 4096.



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1108

Dirceu Wenceslau	Matr. 46921.
Eliane Francisca de Jesus	Matr. 38691.
Elson Eliziário da Silva Santos	Matr. 40931.
Laércio Batista de Almeida	Matr. 3958.
Maria Antônia Barbosa Oliveira	Matr. 38591.
Maria do Carmo Santos	Matr. 38441.
Maria de Fátima Duarte	Matr. 38511.
Maria de Fátima Santos Silva	Matr. 40981.
Maria Donizete da Costa	Matr. 40971.
Marly Onofre da Silveira Alves	Matr. 38461.
Maria Lucilene Santos Silva	Matr. 38621.
Manoel Evangelista da Silva	Matr. 3843.
Maria Madalena Rafael	Matr. 47031.
Nilza da Silva	Matr. 38541.
Wagner dos Santos Ferreira	Matr. 42381.
Rosa Conceição Paixão	Matr. 40861.
José Silva	Matr. 42451.
Maria da Conceição dos Santos	Matr. 38701.
Ana Maria de Souza	Matr. 47131.
Izabel Carolina de Araújo	Matr. 3865.
Jaqueline Dias Coelho Matos	Matr. 4095.
Severino Honorato	Matr. 39511.
Francisco de Assis Pinto	Matr. 2456.
José Antônio de Paula	Matr. 1171.
José Salvador de Souza	Matr. 39741.
Sidney dos Santos	Matr. 42361.
Jonas Cruz Pereira	Matr. 42391.
Reginaldo Afonso da Silva	Matr. 42331.
Maria Silvestre da Silva	Matr. 46901.
Tânia Severina Gomes da Silva	Matr. 3864.
Maria Aparecida de Oliveira	Matr. 4083.
Almerinda Gonçalves Izabel	Matr. 38491.
Eliane Aparecida Gregório	Matr. 38551.
Luiz de Oliveira	Matr. 42671.
José Francisco de Andrade Sobrinho	Matr. 2128.
Ronaldo Pereira Cunha	Matr. 42271.
Danielle Cunha Dutra	Matr. 20139938.
Geralda Aparecida de Resende	Matr. 038611.

Equipe DGUR

Regina Severina Gomes da Silva	Matr. 38501.
Doraci Aparecida Severino	Matr. 43791.
Vânia Firmino Nolasco	Matr. 45681.
Rute Antônia Martins	Matr. 53721.
Octávio Martins Lobo	Matr. 1547.
Carlos Roberto Esteves	Matr. 39641.
Marcelo Gonçalves da Silva	Matr. 2569.
José Carlos dos Santos	Matr. 49851.
Silvinéia Nascimento Miranda	Matr. 11369.
Lilianne de Paula Soares	Matr. 12477.
Paulo Resende dos Santos	Matr. 2332.

Equipe DTRA

Edi Wilson da Silva	Matr. 45921.
Adão Cosme Assis	Matr. 3938.
Hélio Ferreira de Moura	Matr. 45181.
José Afonso Barbosa	Matr. 39231.
José Firmino Gurgel	Matr. 42221.
Luciano Fernando da Costa	Matr. 2276.
Carlos Edvaldo de Paula	Matr. 45555.
Alessandro Mendes Santos	Matr. 42281.
Tarcísio Lourenço	Matr. 3962.
Luiz Carlos dos Santos	Matr. 039631.
João Rosa Pimenta	Matr. 544.
Luiz Alves Maciel	Matr. 1018.
Mário Luiz da Silva	Matr. 42411.
Ana Lúcia de Oliveira	Matr. 41261.
Claudiomar Rosa de Oliveira	Matr. 20140320.
Aline Maria Freitas Silveira	Matr. 55311.
José Eudézio Evangelista	Matr. 39221.
Rogéria Cândida de Carvalho Lobo	Matr. 20140579.
Angelita Antônia Nóbrega	Matr. 44921.



José Eli Ferreira de Moura
Silvana de Almeida Arruda

Matr. 3932.
Matr. 454.

Equipe DTUR

Ângela Vidal Evangelista
Adnéia de Fátima Modesto
Ana Paula Espírito Santo Brás
Zenite de Paula Alves
Cecília Márcia de Oliveira Santos
Cibele Meire Wenceslau
Igor Ruas Cardoso
Lílian Maia Morais
Lúcia Maria de Fátima Gonçalves
Luma Tayana Santos Moreira
Marcelo Moura Maciel
Mário Lúcio Barboza
Maria Jovita Aparecida Vale
Mirtes Luzia Machado
Mônica Aparecida Fernandes Marinho
Rose Francielle Vieira de Brito
Sandra Custódia
Silvânia Aparecida Gomes
Sônia Maria Gonçalves
Tatiana da Silva Pereira
Tatiane Aline Barbosa
Virgínia Márcia Machado

Matr. 20140764.
Matr. 20140308.
Matr. 39991.
Matr. 01936.
Matr. 20140536.
Matr. 2947.
Matr. 58061.
Matr. 20140316.
Matr. 20140575.
Matr. 20140465.
Matr. 20140466.
Matr. 2813.
Matr. 44841.
Matr. 38401.
Matr. 44911.
Matr. 20140461.
Matr. 2382.
Matr. 20140582.
Matr. 20140527.
Matr. 20140633.
Matr. 39931.
Matr. 20140595

Equipe DDHU – SEDAS.

Celina Egídio Costa
Alexis Palmieri Marques
Madson Vladimir de Souza
Lúcia Apolinário da Silva
Andréia Mônica Gonçalves
Márcia Beatriz de O. Cunha
Marilena de F. Jerônimo
Beatriz de F. Cândido
Ângela Maria Silva
Adriana Fernandes Santos
Elaine Marta Gonçalves
Maria Avelar Souza Franco
Adriana Reis Lopes
Maria Ângela Leite Andrade
Rosângela Raimunda Silva
Eliete Conceição Augusto Balbino
Clícia Mara Silva
Cláudia Cristina Mapa
Caçira Renata Moreira Fossati Coelho

Matr. 41451.
Matr. 2147.
Matr. 42421.
Matr. 40621.
Matr. 44901.
Matr. 20141250.
Matr. 20140305.
Matr. 40291.
Matr. 2810.
Matr. 20140494.
Matr. 20140491.
Matr. 41561.
Matr. 20140306.
Matr. 20140182.
Matr. 43871.
Matr. 44711.
Matr. 20140282.
Matr. 53091.
Matr. 20140725.

Equipe VISA

Andréa Machado dos Santos
Elenice Aparecida Lucas Mendes Miranda
Eoreliana Maria Coelho Silva Godinho
Gláucia Amormino Silva Nascimento
Márcia Aparecida Sabará
Marciene Terezinha Mendes Miranda Santana
Marcos Antônio Jerônimo
Marcos Paulo Damasceno Costa Alves
Patrícia Assis Santos
Paula Cristina Vale Costa
Taciana Rodrigues da Silva
Valéria Diniz Rates

Matr. 20139741.
Matr. 012041.
Matr. 20139742.
Matr. 60387.
Matr. 010015.
Matr. 20141203.
Matr. 012200.
Matr. 012637.
Matr. 053861.
Matr. 059451.
Matr. 059461.
Matr. 012044.

Equipe DTVE

Carlito José Ferreira
Elias Nunes Silva
Níris Félix dos Santos
Reginaldo Casseano da Silva Cunha
Rogério Afonso Franco Dias Leite
Vander Aparecido Santos

Matr. 4585.
Matr. 3910.
Matr. 4586.
Matr. 2803.
Matr. 3926.
Matr. 38851.

Equipe DOCP

Altaizo José da Silva

Matr. 413.



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1108

Adão Jorge de Paula	Matr. 1856.
Ademir Ferreira	Matr. 44961.
Gilberto Messias da Silva	Matr. 45001.
Jéssica Cristina Chaves Ramalho	Matr. 20139939.
Jorge Manoel	Matr. 45231.
Juarez Eustáquio Ribeiro	Matr. 53851.
Luíz Alves de Moura	Matr. 1173.
Maria Rita dos Santos	Matr. 20140479.
Mauro Francisco Otávio	Matr. 1810.
Miguel Afonso Soares	Matr. 2312.
Newton Liberato Bento	Matr. 42321.
Rafael Gomes Gonzaga	Matr. 20140469.
Amarildo Tavares da Silva	Matr. 45271.

Equipe DDSO

Antenor Vechia Filho	Matr. 20140261.
Leonidio de Paula Mariano	Matr. 20140280.
Pedro Marcelino	Matr. 39041.
Vanessa Jussara de Freitas	Matr. 1857.
Fabiana do Carmo Severino	Matr. 40031.

Equipe DMAM

Marília Marques Rodrigues	Matr. 60801.
Ângela Maria Gonçalves Machado	Matr. 44861.
Sinara Dores Marques Cardoso	Matr. 312.
Marlene Henriques Barbosa	Matr. 60791.
Mara Sandra Mateus Oliveira	Matr. 20140174.
Meirilane Gonçalves Coelho	Matr. 20140608.

Equipe SMS – Maqueiros/Motoristas

Ana Paula da Silva	Matr. 053231.
Fabiano Teodoro Rodrigues	Matr. 040461.
Valdir Rodrigues da Silva	Matr. 39211.
Valter Raimundo Castro	Matr. 038811.

Equipe SMS - PSF

Nildete Penha Dias Freitas	Matr. 11389.
Eugênia Herculano Belo de Souza	Matr. 20140025.
Lucélia Gomes	Matr. 9873.
Marilete Viana Silva Santos	Matr. 12012.
Patrícia Graças Dantas Gomes	Matr. 20141280.
Márcio Luis de Freitas Ramim	Matr. 12623.
Inês Claudino	Matr. 442.
Maria da Consolação	Matr. 301.
Helena Maria Thiago	Matr. 234.

Equipe Cachoeira

Maria Helena do Nascimento	Matr. 400.
Maria Madalena Silva Chaves	Matr. 040901.
Eliete Rodrigues Lima	Matr. 40171.
Maria da Conceição Ferreira Oliveira	Matr. 98410.
Eva Aparecida Santos Silva	Matr. 40211.

Equipe SEFIN

Gilsara Jane Barreto	Matr. 40561.
Sandra Aparecida Duarte	Matr. 980020.
Camila Vasconcelos Siqueira	Matr. 55011.
Ana Lúcia Pinto da Silva	Matr. 2780.
Alexandra dos Reis Santos	Matr. 20139964.
Luciene Pinheiro Dias Vieira	Matr. 55121.
Marcos Vinícius Gonzaga	Matr. 20140578.
Jaqueline Ribeiro de Paula	Matr. 20140307.
Márcia Aparecida Reis	Matr. 2789.
Eliete Ventura Gonçalves	Matr. 20140426.
Edir Eustáquio de Oliveira	Matr. 54381.
Elias de Oliveira Cunha	Matr. 1342.
Leandra Cristina Pereira	Matr. 20140173.

Equipe APOIO

Vera Lúcia Mendes Souza	Matr. 45621.
Tânia Aparecida de Assis Azevedo	Matr. 45610.



Mauro Afonso Barbosa Moreira

Matr. 37991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/437, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e Decreto n.º 6.017, de 16 de julho de 2014, que aprovou o Edital n.º 001/2014 de Publicação e Divulgação de Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2014/2016:

I - Representantes eleitos pelos servidores:

TITULARES	SUPLENTES
José Lino Barbosa	Marcelo Pereira Vasconcelos
Geralda Maria Soares Resende	Fernando Sebastião Cardoso
Carlos Eduardo de Paula	Sílvia Patrícia Teodoro
Ricardo Alexandre Gomes	

II- Representante do Município:

TITULARES	SUPLENTES
Alexandra dos Reis Santos	Charliene de Lourdes Araújo
Francielle Bruna Oliveira Silva	Robson de Oliveira Dutra
Francisco José Chagas	Ellen Barbosa de Souza Corrêa
Magno Braz	

Art. 2º Nos termos do Decreto n.º 6.017/14, fica designada Alexandra dos Reis Santos como presidente, e José Lino Barbosa, como vice-presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/438, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº PREVCON/021/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Efigênia Santana Peixoto, matrícula 849, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2014.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/439, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria nº PREVCON/024/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Edimar Florindo Lopes, matrícula 395, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/440, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso VI, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº PREVCON/023/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Aparecida dos Santos Campos, matrícula 2600, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/441, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Yuji Nogueira Sedyama para substituir Sandra Raquel Lacerda Milagre na Comissão Permanente de Medição de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, encarregada de fiscalizar, promover medição e receber obras/serviços empreitadas pela Prefeitura de Congonhas, nomeada pela Portaria nº PMC/225, de 7 de fevereiro de 2013 e demais alterações, durante licença médica da servidora, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2014.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5985, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3326, de 9 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício de 2014, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 5.393.446,38 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana				
17.03 - Diretoria de Defesa Social				
17.03.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal				
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	646	0000	95.000,00	
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer				
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer				
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	682	0000	3.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	683	0000	2.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	684	0000	5.000,00	
22 - Secretaria Municipal de Habitação				
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação				
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação				
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	769	0000	22.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	772	0000	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	776	0000	1.000,00	
22.01.04.122.0002.2.221 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - Habitação				
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	780	0000	2.000,00	
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer				
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer				
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	809	0000	44.000,00	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	329	0047	170.156,00	
11 - Secretaria Municipal de Administração				
11.03 - Diretoria de Administração				
11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	0000	1.980,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	146	0000	2.569,00	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.302.0036.2.170 - Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	864	0023	35.000,00	



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1108

11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	146	0000	9.620,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	0000	3.843,00
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	132	0000	230.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	297	0001	811.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	433	0002	268.100,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689	0000	71.531,86
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	0000	115.700,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105	0000	8.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299	0001	121.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	0002	350.800,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0011.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	636	0000	105.502,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	0000	69.400,00
11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas			
11.05.04.331.0008.2.035 - Manutenção Atividades Dpto Segurança e Trabalho			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	0000	10.000,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.04 - Diretoria de Artes			
21.04.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767	0000	150.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	0000	2.400,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1108

15.01.10.302.0036.2.170 - Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	864	0023	415.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	298	0001	2.100,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	146	0000	7.102,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	0000	2.809,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	146	0000	150,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	0000	1.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.1.026 - Construção de UBS e UPA - RP			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	857	0002	34.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	329	0047	11.330,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	685	0000	3.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220	0000	42.000,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	277	0029	35.000,00
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	0000	5.616,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689	0000	14.576,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.03 - Diretoria de Ação Cultural			
21.03.13.392.0023.1.060 - Construção Teatro Municipal			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	757	0000	6.600,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	146	0000	252,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0018.0.027 - Repasse a entidades			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	814	0000	22.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.0.051 - Apoio ao CONASEMS/MG			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	415	0049	6.312,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1108

13.05.08.243.0018.0.027 - Repasse a Entidades			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	284	0000	125.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.0.052 - Contribuições a Consórcios de Saúde - CISAP RP			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	417	0002	400.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.811.0043.2.105 - Apoio a Liga Congonhense			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	693	0000	18.400,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0043.0.035 - Contribuição a Associação Amores			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	696	0000	2.640,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0018.0.027 - Repasse a entidades			
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	815	0000	153.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0011.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	636	0000	235,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.26.451.0010.1.004 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	209	0000	540.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	302	0001	41.490,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.02 - Fundo Municipal de Habitação			
22.02.16.482.0014.1.040 - Projeto Mão Solidária			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	825	0000	256.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.156 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	858	0048	28.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.28.123.0000.0.016 - Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	115	0000	388.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0027.0.020 - Apoio a Entidades			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	232	0000	119.732,52
TOTAL DE CRÉDITOS			5.393.446,38

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.198 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEGUR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	623	0000	77.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1108

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	624	0000	18.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.04.122.0002.2.104 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	678	0000	3.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	717	0000	7.500,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0002.2.213 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	742	0000	22.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.221 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - Habitação			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	781	0000	4.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	721	0000	44.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346	0001	170.156,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	132	0000	4.549,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.189 - Serviços de Transporte			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	419	0002	35.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	132	0000	13.463,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.03 - Assessoria Especial de Construção de Hospital			
19.03.10.121.0052.1.043 - Apoio à Construção do Hospital			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	737	0000	230.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.02 - Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços			
16.02.22.661.0039.1.013 - Criação e Implantação do Distrito Industrial			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	574	0000	811.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0052.1.042 - Construção do Complexo Hospitalar			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	530	0002	268.100,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.03 - Assessoria Especial de Construção de Hospital			
19.03.10.121.0052.1.043 - Apoio à Construção do Hospital			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	738	0000	290.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.02 - Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1108

16.02.22.661.0039.1.013 - Criação e Implantação do Distrito Industrial	574	0000	294.072,69
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis			
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0052.1.042 - Construção do Complexo Hospitalar			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	530	0002	257.861,17
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	129	0000	10.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0000	150.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0002.2.029 - Convênio com Entidades de Ensino Superior			
3.3.60.41.00.00.00.00 - Contribuições	149	0000	2.400,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.1.030 - Equipamentos Implantação UPA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	506	0023	415.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346	0001	2.100,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Informática			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152	0000	9.911,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.02 - Diretoria de Suprimentos			
11.02.04.122.0003.2.027 - Publicação de Fatos e Atos Governamentais			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	0000	1.150,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	0048	34.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346	0001	11.330,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	703	0000	3.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0027.2.071 - Apoio a Casa de Passagem			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	275	0056	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	0000	2.000,00
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1108

13.01.08.241.0016.1.063 - Construção do Abrigo de Amparo ao Idoso	235	0000	5.616,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0012.1.018 - Quadra Poliesportiva Nova Cidade - OP/Norte			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	695	0000	14.576,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0002.2.213 - Coordenação Secretaria de Cultura			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	749	0000	6.600,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.02 - Diretoria de Suprimentos			
11.02.04.122.0003.2.027 - Publicação de Fatos e Atos Governamentais			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	0000	252,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0027.2.063 - Programas de Assistência Social Geral			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274	0000	22.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	0002	6.312,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.812.0027.1.012 - Praça da Juventude - SEDAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	283	0000	125.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0052.1.042 - Construção do Complexo Hospitalar			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	530	0002	400.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0043.1.017 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	711	0000	21.040,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.812.0027.1.012 - Praça da Juventude - SEDAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	283	0000	153.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.198 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEGUR			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	625	0000	235,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0013.2.040 - Gestão e Manutenção de Obras Públicas			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	204	0000	540.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346	0001	41.490,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.02 - Fundo Municipal de Habitação			
22.02.16.482.0014.1.039 - Programa Investimento Habitação Urbana e Rural			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	789	0000	200.000,00
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1108

22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	777	0000	56.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	451	0002	28.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0043.1.017 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	711	0000	388.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215	0000	119.732,52
TOTAL RECURSOS			5.393.446,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON